



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 6.520**

**De 24 de janeiro de 2007**

Institui o adicional de risco para os servidores municipais ocupantes do emprego de Guarda Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 23 de janeiro de 2007, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído o adicional de risco para os servidores municipais ocupantes do emprego de Guarda Municipal, que estejam em exercício efetivo das funções.

**Art. 2º** O adicional de risco corresponde a um índice percentual de acréscimo calculado sobre o valor da referência base do emprego, que não será incorporado à remuneração do servidor.

**Art. 3º** O índice do adicional e demais disposições relativas à sua aplicabilidade serão fixados por Decreto do Executivo.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2007 (dois mil e sete).

**EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MARCOS ROBISON ISIDORO DA SILVA**  
Secretário de Administração Interino

**DR. EDMILSON JORGE FERRARI**  
Secretário dos Negócios Jurídicos Interino

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**MÁRCIA APARECIDA OVEJANEDA LIA**  
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2007. ("PC").

Publicada no Jornal local "O Imparcial", de quinta-feira, 25/janeiro/07 - Exemplar nº 19.624.

15:47 31/01/2007 002281 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL 000000003